

## RECOMENDAÇÃO nº 018, DE 13 DE MARÇO DE 2008

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Octogésima Terceira Reunião Ordinária, realizada nos dias 12 e 13 de março de 2008, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando a obrigatoriedade de notificação de acidentes e doenças do trabalho no SINAN – Sistema Nacional de Agravos e Notificação;

considerando a necessidade do monitoramento da implementação da Política de Saúde do Trabalhador do Ministério da Saúde.

### Recomenda

Ao Ministério da Saúde a elaboração de Protocolos em articulação com os Ministérios da Justiça, da Previdência Social e do Trabalho e Emprego, no sentido de garantir que nos Boletins de Ocorrência sejam incluídas informações sobre o local onde estava a vítima, se trabalhando ou não e onde aconteceu o acidente.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Octogésima Terceira Reunião Ordinária.